



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº. 3.739, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional Especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ÁGUA

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e esgoto-SAAE	0611 - Saneamento Básico Urbano	7.064 - Aquisição de Imóveis	110.900,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	7.064	Aquisição de Imóveis	
Conta Econômica	44.90.61	Aquisição de Imóveis	110.900,00
TOTAL			110.900,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ESGOTO

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	7.056	Construção ETE Quilombo Nossa Senhora do Rosário	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	110.900,00
TOTAL			110.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de junho de 2015.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal